



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**“INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS A HOMENAGEM DE CONGRATULAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS POR SEUS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO, NO ANO DE INÍCIO DE SUA APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTOR: Ver. Reginaldo Lopes dos Santos**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art 1º-** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Silveiras, a "Homenagem de Congratulações aos Servidores Públicos Municipal", a ser outorgada anualmente aos servidores que passarem à inatividade em razão da aposentadoria no ano corrente.

**Parágrafo único-** A homenagem de que trata esta Resolução possui caráter honorífico e tem como objetivo o reconhecimento público e a valorização do servidor pelos relevantes serviços prestados à comunidade silveirense ao longo de sua carreira funcional.

**Art. 2º-** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a entrega da referida honraria anualmente, preferencialmente ao final de cada sessão legislativa, ou de forma conjunta com as solenidades de outorga dos Títulos de Cidadão Silveirense.

**Art. 3º-** A concessão da homenagem observará os seguintes critérios e procedimentos:

**I** – Aplica-se aos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como aos servidores do próprio Poder Legislativo Municipal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

**II** – A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá solicitar formalmente ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura e da própria Câmara, até o mês de outubro de cada ano, a relação dos servidores que iniciaram o gozo de sua aposentadoria no respectivo ano civil;

**III** – Cada homenageado receberá um diploma ou placa de congratulações contendo a menção ao período de dedicação e aos serviços prestados ao Município de Silveiras.

**Art. 4º**- As sessões solenes destinadas à entrega das honorarias serão designadas pela Mesa Administrativa, observadas as disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 6º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 01 de junho de 2026.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS**  
Presidente

  
**VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

  
**VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES**  
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

Registrado em Livro Competente.

  
**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
Diretora Geral